PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04898/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/10/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a RODRIGO DE ALMEIDA GUILHERME VILAR DE QUEIROZ, o terreno situado no Bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Ivanildo Alves Menezes c/10,00m
SUL	-	Rua Escritora Miriam Coeli c/10,00m
LESTE	-	José Cândido dos Prazeres c/26,10m
OESTE	-	Escola de Natação Tutubarão c/26,00m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de outubro de 1997.

PAULO FREIRE	-	PRESIDENTE
EDIVAN MARTINS	-	PRIMEIRO SECRETÁRIO
DICKSON NASSER	-	SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 29/10/97
Publicada no D.O de 30/10/97